



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 318, de 14 de junho de 2017.

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SiSU/MEC EDIÇÃO 2017/2

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU N° 54, de 17/05/2017, e conforme o previsto nos Editais de Acesso UFRJ n°s 432 e 433, de 09/11/2016 e 270, de 26/05/2017, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no segundo período de 2017, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2017, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2017, 2ª Edição (SiSU/MEC 2017/2).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período letivo de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 2.746 (duas mil, setecentos e quarenta e seis) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, on-line, no endereço www.prematricula.ufrj.br, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da lista.

§ 1º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º. A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§3º. O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º. A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 22 de junho de 2017, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto nos Editais de Acesso UFRJ nºs 432 e 433, de 09/11/2016 e 270, de 26/05/2017.

Art. 5º. - no caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 6º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2016, respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ nº433, de 09/11/2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;.
- b) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficiente;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam deficientes;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam deficientes.

III - demais estudantes.

Art. 7º. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas (Lei nº 12.711/12), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso I do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso I do artigo 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 6º;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "c", do inciso I do artigo 6º;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "d", do inciso I do artigo; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea c, do inciso I do artigo 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso I do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso I do artigo 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "d", do inciso I do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso I do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso I do artigo 6º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

V - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VI - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º;

- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "c", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 6º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

VIII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "d", do inciso II do art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 6º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 8º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até o dia 30 de junho de 2017, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital de Acesso UFRJ nº433, de 09/11/2016, com a retificação promovida pelo Edital nº 270, de 26/05/2017, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula, da inscrição em disciplinas ou de desistências, inclusive de candidatos oriundos da chamada regular feita pelo SiSU/MEC, poderá ser ofertada em novas chamadas, desde de que não haja decorrido um quarto do segundo período letivo de 2017.

§ 7º - O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 10º. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da Comissão Executiva de Acesso, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 11º. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, através de endereço eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o CANDIDATO manter-se informado conforme o estabelecido no Artigo 10.

Art. 12º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 13º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017.

Roberto Leher

Reitor

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU
VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

Curso /Opção	Campus	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
			Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			MODALIDADES				MODALIDADES					
			01	02	03	04	05	06	07	08		
Administração	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	I*	3	4	2	4	2	5	2	4	28	54
Artes Cênicas /Cenografia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	0	4	8
Artes Cênicas /Indumentária	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	2	0	1	0	0	0	0	4	7
Artes Visuais / Escultura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	1	0	0	0	0	0	0	5	6
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I*	2	4	1	1	2	5	1	2	14	32
Ciência da Computação	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	5	1	5	2	4	1	1	17	38
Ciências Biológicas: (Bacharelado) ¹	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	3	1	2	1	4	0	1	15	27
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	1	0	1	1	1	0	1	9	15
Ciências Biológicas – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	2	1	1	0	4	1	3	14	27
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	1	4	1	3	0	2	19	35
Ciências Biológicas: Biofísica ²	Duque de Caxias - Polo de Xerém	I	1	3	1	2	1	3	1	2	13	27
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias - Polo de Xerém	I	2	4	0	4	2	4	1	4	21	42
Ciências Biológicas – Bacharelado	Macaé - Campus UFRJ	I*	1	2	0	2	1	1	0	2	9	18
Ciências Biológicas – Licenciatura	Macaé - Campus UFRJ	I*	1	1	0	1	1	2	0	2	10	18
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	I*	2	6	2	7	2	5	1	4	22	51
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I*	2	2	1	2	0	4	1	4	20	36
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	I	3	6	2	6	2	6	2	4	30	61
Ciências Matemáticas e da Terra – Bacharelado	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	3	6	4	2	2	4	2	7	33	63
Ciências Sociais	Rio de Janeiro - Lgo. São Francisco	I	1	6	1	4	2	3	2	3	25	47
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	N	1	2	1	1	1	2	1	1	9	19

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Curso /Opção	Campus	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
			Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			MODALIDADES				MODALIDADES					
			01	02	03	04	05	06	07	08		
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	V	2	2	2	2	3	5	1	0	21	38
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	2	0	1	1	2	0	2	5	14
Dança – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	2	0	1	1	2	0	2	8	17
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	2	3	0	4	1	4	1	2	16	33
Direito ⁴	Rio de Janeiro - Fac. de Direito	I	5	18	4	14	6	14	5	12	79	157
Direito	Rio de Janeiro - Fac. de Direito	N	2	7	2	6	1	6	2	4	34	64
Educação Artística/ Artes plásticas – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	2	0	2	0	1	0	1	6	12
Educação Artística/ Desenho – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	1	0	2	1	0	0	0	2	6
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	3	1	2	1	4	0	2	16	30
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	2	4	0	2	2	2	1	2	17	32
Educação Física – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	3	8	3	5	3	5	2	3	35	67
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	8	2	4	2	8	1	5	31	62
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé - Campus UFRJ	I	1	5	1	3	1	3	1	2	18	35
Engenharia Civil	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	6	2	3	2	5	2	4	30	56
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	2	1	4	1	3	1	1	18	33
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	5	1	2	1	4	0	3	20	38
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	2	2	0	2	2	3	25	41
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	1	2	1	3	1	3	16	32
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	2	0	2	0	0	0	1	7	12
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	0	0	1	1	2	0	0	4	9

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Curso /Opção	Campus	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
			Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			MODALIDADES				MODALIDADES					
			01	02	03	04	05	06	07	08		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	1	3	1	2	0	2	11	25
Engenharia Química	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	4	2	5	2	3	0	4	24	46
Engenharia Química	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	2	0	1	0	2	1	0	15	22
Farmácia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	3	8	2	6	3	6	2	4	38	72
Farmácia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	3	5	2	4	3	7	1	6	36	67
Farmácia	Macaé - Campus UFRJ	I	1	5	1	5	2	5	1	4	22	46
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) ⁵	Rio de Janeiro - Lgo. São Francisco	I	1	5	1	2	1	3	1	2	12	28
Física – Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	3	1	1	1	3	1	2	14	27
Fisioterapia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	5	1	3	1	5	1	4	20	41
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	3	1	3	1	4	1	4	20	38
Gastronomia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I*	1	3	0	2	0	3	0	2	10	21
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	2	2	1	1	1	3	1	4	14	29
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I*	2	2	1	5	0	4	0	2	18	34
Gravura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	1	0	0	0	0	0	0	3	4
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro - Lgo. São Francisco	N	1	3	1	2	1	1	0	2	10	21
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro - Lgo. São Francisco	I	2	4	1	3	2	4	1	3	20	40
História da Arte	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	3	1	3	1	4	0	3	13	29
Letras / Português-Alemão ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	0	4	8
Letras / Português-Espanhol ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	1	2	1	3	1	2	7	22
Letras / Português-Francês ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	2	1	0	1	1	1	0	10	17

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

Curso /Opção	Campus	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
			Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			MODALIDADES				MODALIDADES					
			01	02	03	04	05	06	07	08		
Letras / Português-Grego ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	2	0	1	0	1	0	0	4	8
Letras / Português-Inglês ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	4	2	4	2	3	2	3	27	49
Letras / Português-Italiano ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	1	0	2	1	2	0	2	8	17
Letras / Português-Latim ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	2	0	2	1	1	0	1	10	17
Letras / Português-Literaturas ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	2	0	5	2	0	1	3	26	40
Letras / Português-Literaturas ⁷	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	0	1	1	2	1	0	1	1	11	18
Medicina	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	3	10	3	8	2	7	2	9	45	89
Medicina	Macaé - Campus UFRJ	I	1	3	1	2	1	2	1	2	14	27
Nutrição	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	2	5	1	3	1	4	1	2	20	39
Nutrição	Macaé - Campus UFRJ	I	1	5	1	3	1	4	1	2	20	38
Odontologia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	4	1	2	1	5	1	2	19	36
Pedagogia	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	2	2	1	3	2	3	1	2	17	33
Pintura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	1	1	2	1	2	0	2	6	16
Psicologia	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	I	3	7	3	6	3	6	1	5	31	65
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I*	1	1	0	1	1	1	0	1	8	14
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	1	0	0	1	1	0	0	7	11
Química - Bacharelado ⁸	Macaé - Campus UFRJ	I*	0	2	1	2	1	1	0	2	10	19
Química Industrial	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	1	3	0	0	1	1	0	1	5	12
Química Industrial	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	1	0	0	0	0	1	0	1	4	7
Relações Internacionais	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	2	5	2	5	2	6	1	3	28	54

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017												
Curso /Opção	Campus	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
			Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
			MODALIDADES				MODALIDADES					
			01	02	03	04	05	06	07	08		
Serviço Social	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	M	1	2	0	3	1	3	0	1	14	25
Serviço Social	Rio de Janeiro - Praia Vermelha	N	2	4	0	3	1	0	0	1	13	24
Teoria da Dança	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	N	0	1	0	1	0	1	0	0	4	7
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro - Cid. Universitária	I	0	4	1	2	0	3	1	1	13	25
												2746

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 09 - Ampla concorrência

LEGENDA TURNO

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO

- 1 - Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia,
- 2 - Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutura Vegetal ou Marinha.
- 3 - Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.
- 4 - Direito: I – aulas no vespertino (1o ao 5o períodos) e no matutino (6o ao 10o períodos).
- 5 - Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
- 6 - História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.
- 7 - Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.
- 8 - As aulas serão majoritariamente à noite.